



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 22/12/00	
D.O.U. 27/12/00	Seção 1E.P.51
ATO: Pm 2126 22/12/00	
D.O.U. 27/12/00	Seção 1E.P.51

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Fundação Educacional Rosemar Pimentel		UF: RJ
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com as habilitações Administração Geral e Recursos Humanos, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas da Fundação Educacional Rosemar Pimentel, na cidade de Volta Redonda, no Estado do Rio de Janeiro.		
RELATOR(A): Vilma de Mendonça Figueiredo		
PROCESSO(S) Nº(S): 23000.007781/99-63		
PARECER Nº: CNE/CES 1117/2000	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 04/12/2000

1117/00

I - RELATÓRIO E VOTO DO(A) RELATOR(A)

A Fundação Educacional Rosemar Pimentel solicitou autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com as habilitações Administração Geral e Recursos Humanos, com 80 (oitenta) vagas anuais para cada habilitação, sendo 30 (trinta) no turno diurno e 50 (cinquenta) no noturno, em regime seriado anual.

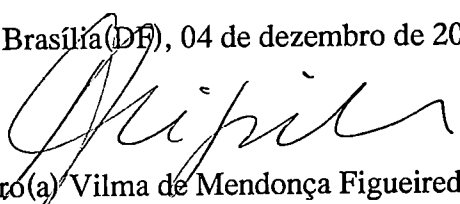
As Faculdades Integradas da Fundação Educacional Rosemar Pimentel, com sede na cidade de Volta Redonda, RJ, foram credenciadas pela Portaria MEC 958, de julho de 2000, que também estabelece aprovação do regimento unificado da instituição.

A SESu/MEC designou Comissão de Avaliação que visitou a instituição em julho de 2000 e apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso, atribuindo conceito global B às condições iniciais para oferta do curso, sendo que os itens projeto pedagógico e corpo docente mereceram conceito A.

Justifica-se parecer favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração, com as habilitações Administração Geral e Recursos Humanos, com 80 (oitenta) vagas para cada habilitação, em turmas de 50 (cinquenta) alunos no turno noturno e de 30 (trinta) no turno diurno, em regime anual, com conceito global CB, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas da Fundação Educacional Rosemar Pimentel, mantidas pela Fundação Educacional Rosemar Pimentel, ambas com sede em Volta Redonda, RJ.

Determina-se à instituição publicar e divulgar o conceito global obtido, em cumprimento da legislação vigente.

Brasília (DF), 04 de dezembro de 2000.

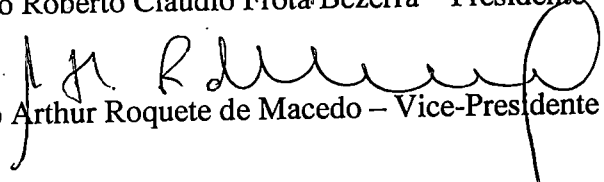

Conselheiro(a) Vilma de Mendonça Figueiredo – Relator(a)

II – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 04 de dezembro de 2000


Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente


Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Vice-Presidente

1117/00
109

Ulma

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 947 /00

Processo nº : 23000.007781/99-63
Interessada : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ROSEMAR PIMENTEL
CGC nº : 28.557.153/0001-15
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com habilitações em Administração Geral e Recursos Humanos, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas da Fundação Educacional Rosemar Pimentel, na cidade de Volta Redonda, no Estado do Rio de Janeiro.

*OK
C.D.
G.C.*

I - HISTÓRICO

A Fundação Educacional Rosemar Pimentel, solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial nº 641/97, a autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com habilitações em Administração Geral e Recursos Humanos, com 80 (oitenta) vagas anuais para cada habilitação, sendo 30 (trinta) no diurno e 50 (cinquenta) no noturno, em regime seriado anual, nos turnos diurno e noturno.

As Faculdades Integradas da Fundação Educacional Rosemar Pimentel, com sede na cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, foram credenciadas pela Portaria MEC nº 958, de 06 de julho de 2000. O mesmo ato aprovou o regimento unificado da Instituição.

A fim de verificar as condições existentes para o funcionamento do curso, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora pela Portaria nº 1.366, de 31 de maio de 2000, constituída pelos professores Lafayette Cruz, da Universidade do Sul de Santa Catarina e Cláudio Alves, da Universidade Cidade de São Paulo.

A Comissão de Avaliação visitou a Instituição nos dias 17 e 18 de julho de 2000, e apresentou relatório favorável à autorização para funcionamento do curso, com regime seriado anual, com 100 (cem) vagas anuais para cada habilitação, nos turnos diurno e noturno, atribuindo às condições iniciais de sua oferta o conceito global B.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, mediante Parecer Técnico nº 810/00-MEC/SESU/DEPES/COESP, datado de 16 de agosto de 2000, ratificou o relatório da Comissão Avaliadora, e recomendou a autorização do curso de Administração, com as habilitações Administração Geral e Recursos Humanos, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, divididas em turmas de 40 (quarenta) alunos.

II - MÉRITO

Quadro demonstrativo dos conceitos obtidos.

Item avaliado	Conceito
Projeto pedagógico	A
Corpo docente	A
Qualificação do coordenador do curso	B
Infra-estrutura física e recursos materiais	B
Infra-estrutura tecnológica	B
Biblioteca	B
CONCEITO GLOBAL	B

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Corpo docente;

C- Grade curricular.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Avaliadora, e do Parecer Técnico da Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, que se manifestaram favoráveis à autorização para o funcionamento do curso de Administração, com as habilitações Administração Geral e Recursos Humanos, com oitenta vagas anuais para cada habilitação, divididas em turmas de 40 alunos, nos turnos diurno e noturno, regime anual, com conceito global "CB" atribuído às condições iniciais existentes para a oferta, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas da Fundação Educacional Rosemar Pimentel, mantida pela Fundação Educacional Rosemar Pimentel,



ambas com sede na cidade de Volta Redonda, no Estado do Rio de Janeiro. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que divulgue, no Edital de abertura dos processos seletivos, o conceito resultante da avaliação do curso, conforme o previsto na Portaria SESu MEC nº 1.647/00, artigo 4º, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores e inclua o referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC nº 971/97, de 22 de agosto de 1997.

À consideração superior.

Brasília, 30 de outubro de 2000.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu/MEC



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
SESu/MEC

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.007781/99-63

Instituição: FACULDADES INTEGRADAS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ROSEMAR PIMENTEL

Endereço: Av. Governador Luis Monteiro, 81 – Aterrado – Volta Redonda - RJ

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Administração, bacharelado, com habilitações em Administração geral e Recursos Humanos	Fundação Educativa Rosemar Pimentel	80 por habilitação	Noturno/ Diurno	Anual	3.204 h/a cada habilitação	4 anos	7 anos

* Integralização curricular

A.2 – CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		Totais
Titulação	Área do conhecimento	
Doutores	Ciências Empresariais, lingüística/Filosofia,	02
Mestres	Administração, Engenharia Metalúrgica, Ciências, Psicologia, Educação, Direito	06
Especialistas	Ciências Contábeis	01
TOTAL		09
Regime de trabalho: Tempo Integral:44 % , Tempo Parcial: Horistas:22 %.		
A Comissão registrou que há compatibilidade entre a titulação dos docentes e as disciplinas para as quais foram indicados.		

SR

4- CORPO DOCENTE INDICADO

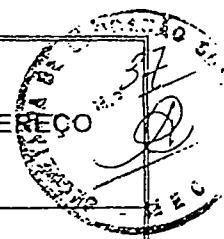
4.1- QUADRO DO CORPO DOCENTE POR DISCIPLINA, PROFESSOR,
TITULAÇÃO, SITUAÇÃO

DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR ANÁLISE PERMANECE/ EXCLUÍDO/SUBSTITUÍDO	ENDEREÇO
1ª SÉRIE				
TEORIAS DE ADMINISTRAÇÃO	Sylvio Augusto de Mattos Cruz	Bacharel em Administração pela UFRJ Mestrado Administração pela UFPb Regime de trabalho : horista Experiência Profissional não- acadêmica : Analista financeiro – 5 anos	Substitui o Profº Dércio Santiago da Silva Junir, constante do Projeto Original	Av. Rui Barbosa, 280/102 – Botafogo – RJ – CEP 22250-020
INFORMÁTICA	Rosana Aparecida Ravaglia Soares	Bacharel em Engenharia Metalúrgica - UFF Mestre em Engenharia Metalúrgica – PUC-RJ Doutoranda em Engenharia – PUC-RJ Regime de trabalho : integral Experiência Profissional não- acadêmica :	Substitui o Profº Leila Nocchi, constante do Projeto Original	Avenida Padre Leonel Franca, 271/671 – Gávea – RJ

36
P

Rosana

DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR ANÁLISE PERMANECE/ EXCLUÍDO/SUBSTITUÍDO	ENDEREÇO
1ª SÉRIE				
MATEMÁTICA	Jacqueline Bernado Pereira Oliveira	Bacharel em Matemática - UFRJ Mestrado em Ciências - UFRJ Regime integral Experiência Profissional não-acadêmica :	mantida	Rua Santa Ana, 92 - Volta Redonda - CEP
CONTABILIDADE	João Batista da Silva	Bacharel em Ciências Contábeis - Moraes Junior Especialista em Ciências Contábeis - FGV/RJ Mestrando em Ciências Contábeis - UERJ Regime:horista Experiência Profissional não-acadêmica : Profissional liberal e Consultor	Substitui o Profº Carlos Eduardo Guedes Valente, constante no projeto Original	Rua Parapanema, 1105 - Bloco C/602 - Alaria - RJ
TÓPICOS ESPECIAIS EM ADMINISTRAÇÃO I.	Rovigati Danilo Alyrio	Graduação em Economia - Cândido Mendes Doutore em Ciências Empresariais - UMSA - Título reconhecido pela UFFRJ (Deliberação 224, de 16 de Dezembro de 1999) Regime Parcial Experiência Profissional não-acadêmica : Assessor da EMOP	Incluído	Est. Do Galeão, 2400/C116 - Ilha do Governador - RJ
PSICOLOGIA APLICADA À ADMINISTRAÇÃO	Eliane Barboza Viana	Bacharel em Pedagogia - UNIG Mestre em Psicologia - UGF-RJ Regime horista Experiência Profissional não-acadêmica : Psicóloga	Mantido	Rua Otávio Tarquino, 503/C7 - Centro - Nova Iguaçu - RJ



UFRJ



DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR ANÁLISE PERMANECE/ EXCLUÍDO/SUBSTITUÍDO	ENDEREÇO
1ª SÉRIE				
MÉTODOS E TÉCNICAS DE PESQUISA	Maria Aparecida Di Biase	Licenciatura Plena em Filosofia – PUC/RJ Mestre em Educação – UFF- RJ Regime integral Experiência Profissional não- acadêmica :	Mantida	Rua Onofre Infante Vieira, 42/506 – Centro – Barra de Pirai/RJ
PORTUGUÊS	Nestor Dockhorn	Licenciatura em Letras Clássicas – Universidade Católica de Pelotas Doutor em Linguística e Filologia - UFRJ Regime integral Experiência Profissional não- acadêmica :	Mantido	Rua Quatro, 38 – Volta Redonda/RJ
DIREITO APLICADO À ADMINISTRAÇÃO I	Leila Pereira de Carvalho	Bacharel em Direito – UNIG - RJ Mestrado em Direito – UNIG - RJ Regime de trabalho : horista Experiência Profissional não- acadêmica : Advogada	Mantida	Rua Humberto de Campos, 480/105 – Bairro da Luz - NI/RJ

Handwritten signature and notes at the bottom right of the page.

3.5- Tendo em vista estar a grade original ultrapassada, possuindo disciplinas com carga horária incompatível e ementas repetidas, foram realizados ajustes na mesma. Incluiu-se Tópicos Especiais em Administração em todos os anos do curso, o estágio foi desdobrado e acrescentou-se a Disciplina Independente I e II no terceiro e quarto ano, além das alterações especificadas no item anterior. As mudanças foram realizadas em razão dos novos avanços na área, objetivando dar flexibilidade ao curso, e de acordo com o novo perfil do profissional de Administração. O currículo do curso passou a contar com 3.204 horas conforme a seguir:

3.6- QUADRO COM A NOVA GRADE CURRICULAR POR SEMESTRE/SÉRIE

ADMINISTRAÇÃO COM HABILITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO TRONCO COMUM

Disciplinas: 1ª série	Carga Horária	
	Semanal	Anual
Teorias de Administração	04	144
Informática	02	072
Matemática	04	144
Contabilidade	02	072
Tópicos Especiais em Administração I	02	072
Português	01	036
Psicologia Aplicada à Administração	01	036
Métodos e Técnicas de Pesquisa	02	072
Direito Aplicado à Administração I	02	072
Total	20	720

Disciplinas: 2ª série	Carga Horária	
	Semanal	Anual
Estágio Supervisionado I	01	036
Estatística	02	072
Organização Sistemas e Métodos	02	072
Filosofia Aplicada à Administração	01	036
Administração Mercadológica I	02	072
Administração de Recursos Humanos I	02	072
Sociologia Aplicada à Administração	01	036
Direito Aplicado à Administração II	02	072
Economia	02	072
Contabilidade Gerencial	02	072
Tópicos Especiais em Administração II	02	072
Matemática Financeira	02	072
Total	21	756

15.02.18
31
D

Disciplinas: 3ª série	Carga Horária	
	Semanal	Anual
Administração Mercadológica II	02	072
Administração de Recursos Humanos II	02	072
Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais	02	072
Administração de Sistemas de Informação	02	072
Administração de Produção	02	072
Administração Financeira e Orçamentária	04	144
Liderança e Empreendedorismo	02	072
Disciplina Independente I	02	072
Tópicos Especiais em Administração II	02	072
Estágio Supervisionado II	04	144
Total	24	864

Habilitação em Administração Geral

Disciplinas: 4ª série	Carga Horária	
	Semanal	Anual
Planejamento Estratégico e Política de Negócios	02	072
Tópicos Especiais em Administração IV	02	072
Gestão de Agro-negócios	03	108
Gestão de Novos Produtos	02	072
Negociação Aplicada	02	072
Disciplina Independente II	02	072
Gestão de Pequenas e Médias Empresas	03	108
Gestão da Qualidade	02	072
Administração de Projetos	02	072
Estágio Supervisionado III	04	144
Total	24	864
Total Geral	89	3.204

Habilitação em Recursos Humanos

Disciplinas: 4ª série	Carga Horária	
	Semanal	Anual
Planejamento e Política de Recursos Humanos	04	144
Tópicos Especiais IV	02	072
Administração de Cargos, Salários e Benefícios	02	072
Legislação Trabalhista e Sindicalismo	02	072
Recrutamento, Seleção e Manutenção de Recursos Humanos	03	108
Treinamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos	03	108
Negociação Aplicada	02	072
Disciplina Independente II	02	072
Estágio Supervisionado III	04	144
Total	24	864
Total Geral	89	3.204

[Handwritten signature]